



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.017966/2018-99

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.002888/2024-76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

CONTRATO Nº 017/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 SSP/RS, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.265.506/0001-47 sediada na Avenida Lobo Junior, 688 – Penha Circular/RJ – CEP: 21020-125, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado **WALMIR MENDES DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 069777753, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 816.108.747-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017966/2018-99 e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 104/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, cujo valor mensal estimado passará de **R\$ 362.177,71 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos)** para **R\$ 364.772,05 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal estimado de **R\$ 364.171,61**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/01/2022, referente a 1ª Parcela; O valor mensal de **R\$ 362.199,50**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 23/02/2022 referente a 2ª Parcela; o valor mensal estimado de **R\$ 361.568,57** terá sua incidência iniciada a partir da data de 23/02/2023 referente a 3ª Parcela e o valor mensal estimado de **R\$ 362.177,71** terá sua incidência iniciada a partir da data de 23/02/2024 referente a 4ª Parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do CONTRATO Nº 017/2021, com fundamento da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 05/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001244, a saber, **1º período: 01/01/2022 a 22/02/2022, 2º período: 23/02/2022 a 22/02/2023 e 3º período: 23/02/2023 a 22/02/2024, 4º Período: 23/02/2024 a 04/08/2024** deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração, conforme tabela abaixo:

Fato gerador para diferença de faturamento	Valor a reajustar	Índice de variação	Valor mensal reajustado
01/01/2022	R\$ 364.171,61	0,72465%	R\$ 366.810,59
23/02/2022	R\$ 362.199,50	0,71641%	R\$ 364.794,33
23/02/2023	R\$ 361.568,57	0,71380%	R\$ 364.149,44
23/02/2024	R\$ 362.177,71	0,71632%	R\$ 364.772,05

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a reapactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no DOU em 05/06/2023.

**RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL**

AGEC- VISTO POR TNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 12/08/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Mendes de Brito, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042455281** e o código CRC **899E598B**.

Referência: Processo nº 25057.002888/2024-76

SEI nº 0042455281

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br